



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 9402/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 14/10/2021.

Horário: 09h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 147/2021 foi autorizada no processo nº 9402/2021, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição de Utensílios de cozinha para atender diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 155.643,72 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e será atendida pela:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
ENSINO FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	506
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	660
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	700

3.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação através de fonte de consulta em Banco de Preços mês 07/2021 e pesquisa de mercado referente ao mês 07/2021.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - Os produtos serão entregues em até 20 (vinte) dias corridos conforme Termo de Referência, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II/ I - Dados da Licitante;

ANEXO II - Descrição de compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.



8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incorso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.



9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre



outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.



11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 147/2021- Processo nº 9402/2021
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 147/2021 - Processo nº 9402/2021
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou



reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



12.15 – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da



participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.4.1 - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de



aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.



14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:



14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.



16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

16.2.9 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



16.2.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

16.2.14 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:



18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Educação rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;



19.3 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação é o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:



21.1.1 - automaticamente;

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 – pela Secretaria Municipal de Educação, quando caracterizado o interesse público.

22 –CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 – Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

22.3 - Caso a Secretaria Municipal de Educação efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.



23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9376 com o Sr. Anderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.



23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 29 de setembro de 2021.


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, trata-se de abertura de modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a Aquisição de Utensílios de cozinha para atender diversas Unidades Escolares da Rede municipal de Ensino, integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais (utensílios) para atender diversas Unidades Escolares da rede municipal de Ensino.

2.2. As quantidades foram estimadas levando-se em consideração o quantitativo de 17 (dezessete) Unidades Escolares que necessitam destes utensílios, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Nutrição da SEMED.

2.3. Considerando a paralisação das aulas escolares em março do ano de 2020, bem como a necessidade de renovação dos itens objeto do presente certame, a fim de atender as demandas das profissionais de cozinha se faz pertinente a aquisição dos itens.

III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 155.643,72** (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

OBS.: O valor estimado foi obtido através da média dos preços coletados, pesquisa de mercado no mês de Julho/2021 e Banco de Preço.

[assinatura]



IV – MODALIDADE LICITATÓRIA

Pregão Presencial para registro de Preço.

Menor preço por item.

V - UNIDADES A SEREM TENDIDAS:

5.1. O material será distribuído para as unidades escolares, conforme abaixo relacionadas e distribuídas conforme Anexo 1:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ
03	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ
04	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza – Sítio Quissamã - RJ
05	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinha – Quissamã – RJ
06	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ
07	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ
08	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ
09	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ
10	E. M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ
11	E. M. Prof. ^a Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ
12	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ
13	CIEP - Dr Amilcar Pereira da silva
14	E. M. Maria Ilka de Queirós e Almeida – Santa Catarina
15	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos - Caxias
16	E. M. Tânia Regina Paula – Alto Alegre
17	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ



VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

6.2. A entrega do produto será de até 20 dias corridos após o recebimento da nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

6.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.5. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

6.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.



6.9. Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:

6.9.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

6.9.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
ENSINO FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	506
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	660
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	700

VIII – TIPO DE EMPENHO E VIGÊNCIA DA ATA.

Empenho ordinário.

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

IX – DEVERES DA CONTRATADA:



09.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- e) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- f) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- g) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- h) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

X – DEVERES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

10.2. Efetuar o pagamento;



10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ANEXO III
DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____		Telefones: _____	E-mail: _____
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica [assinatura] Fls 284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ANEXO II
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 9402/21
 Rubrica AB Fls 285

Página: 0001

Data Cadastro : 09/08/2021
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação: 002699/2021 Registro de Preço

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 7095 - FERNANDO.GARCIA

Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 155.643,72

Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 510,664,702

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-21-0395-0	UNIDADE	Amolador de faca - manual com duas funcoes; cabo com design ergonomico que oferece maior conforto e seguranca, se encaixa perfeitamente a mao; produto facil e pratico de usar; com base antiderrapante, alca estavel garantindo maior seguranca na hora de afiar; possui 02 funcoes de afiacao: desbaste e acabamento; medidas aproximadas: 19 cm de comprimento; 03 cm de largura; 6,5 cm de altura; peso aproximado: 300 gramas; material plastico ABS e aco inoxidavel.	16,0000	53,0000	848,0000
0002	048-21-0437-0	UNIDADE	Assadeira de aluminio grande - comprimento 60 cm; largura 40 cm; altura 08 cm; espessura 2,5 mm; caracteristicas: fabricado em aluminio polido, design retangular; para uso em forno eletrico e a gas.	4,0000	134,4500	537,8000
0003	048-21-0438-0	UNIDADE	Assadeira de aluminio pequena - comprimento 4 cm; largura 29 cm; altura 05 cm; espessura 2,5 mm; caracteristicas: fabricado em aluminio polido, design retangular; para uso em forno eletrico e a gas	4,0000	82,6700	330,6800
0004	048-21-0453-0	UNIDADE	Assadeira de furo no meio - caracteristicas: fabricado em aluminio; diametro 26 cm.	25,0000	44,7500	1.118,7500
0005	048-21-0439-0	UNIDADE	Assadeira para cupcake - comprimento lateral 1: 26 cm; comprimento lateral 2: 35 cm; altura da cavidade: 03 cm; numero de cavidades: 12 ; caracteristicas: fabricado em aco carbono com revestimento antiaderente.	50,0000	40,5600	2.028,0000
0006	048-21-0454-0	UNIDADE	Assadeira retangular para pao - dimensoes: 19 x 9 x 4,5 cm; caracteristicas: fabricado em aluminio.	8,0000	18,8500	150,8000
0007	048-21-0408-0	UNIDADE	Bacia plastica media - capacidade 17 litros; altura 150 mm; diametro 380 mm; espessura 1,2 mm; caracteristicas: fabricado em polipropileno e design redondo	25,0000	18,5000	462,5000
0008	048-21-0409-0	UNIDADE	Bacia plastica pequena - capacidade 08 litros; altura 100 mm; diametro 320 mm; espessura 1,1 mm; caracteristicas: fabricado em polipropileno e design redondo	25,0000	10,5500	263,7500
0009	048-21-0398-0	UNIDADE	Bandeja em Inox - comprimento 48cm; largura 3 cm; caracteristicas: feito totalmente em aco inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso	25,0000	160,0000	4.000,0000
0010	048-21-0427-0	UNIDADE	Cacarola de aluminio grande - capacidade 17 litros; diametro 36 cm; altura 17 cm; caracteristicas: feita de aluminio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alcas bilaterais em aluminio	20,0000	142,9400	2.858,8000

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica Fls 286

Página: 0002

0011	048-21-0428-0	UNIDADE	polido; espessura de no mínimo 03 Cacarola de alumínio media - capacidade 12 litros; diametro 32 cm; altura 15 cm; caracteristicas: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03	20,0000	112,5700	2.251,4000
0012	048-21-0430-0	UNIDADE	Cacarola de alumínio mini - capacidade 2,6 litros; diametro 20 cm; altura 08 cm; caracteristicas: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03	20,0000	70,7900	1.415,8000
0013	048-21-0429-0	UNIDADE	Cacarola de alumínio pequena - capacidade 8,3 litros; diametro 28 cm; altura 13 cm; caracteristicas: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03 mm	20,0000	90,7400	1.814,8000
0014	048-21-0431-0	UNIDADE	Caldeirao de alumínio - capacidade 31 litros diametro 38 cm; altura 31 cm; caracteristicas: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03 mm.	20,0000	156,7500	3.135,0000
0015	048-21-0411-0	UNIDADE	Caneca - altura 85mm; espessura 03 mm; largur de alca 1,5 cm; diametro (boca) 77 mm; diametro (base) 50 mm; capacidade 300 ml; caracteristicas: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; paredes internas e externas lisas, sem reentrancias ou ressaltos empilhavel; formato arredondado; atoxica e pigmentacao homogenea em toda peca, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente a temperatura de 100oC, por no mínimo 20 minutos.	1.000,0000	4,9500	4.950,0000
0016	048-21-0436-0	UNIDADE	Caneca de alumínio pequeno - capacidade 03 litros; diametro 19 cm; altura 15,5 cm; caracteristicas: fabricado em alumínio polido industrial; com alca em polietileno; espessura de no mínimo 02 mm.	16,0000	41,7100	667,3600
0017	048-21-0435-0	UNIDADE	Caneca de alumínio grande - capacidade 6,2 litros; diametro 20 cm; altura 20 cm; caracteristicas: fabricado em alumínio polido industrial; com alca em polietileno; espessura de no mínimo 02 mm.	15,0000	78,9500	1.184,2500
0018	048-21-0414-0	UNIDADE	Colher de silicone para bebe - comprimento 1 cm; caracteristicas: fabricado em silicone atoxico, flexivel e macio; cabo anatômico; livre de BPA.	50,0000	8,1100	405,5000
0019	048-21-0402-0	UNIDADE	Colher de sobremesa - altura ou comprimento 175 mm; espessura minimal,80 mm; caracteristicas: fabricada totalmente em aço inoxidavel AISI 304; cabo e concha em peca unica, sem emendas, ou seja, monobloco; superficie lisa, facil limpeza e resistente a corrosao e acidez.	1.000,0000	4,2000	4.200,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica 1 Fls 287

Página: 0003

0020	048-21-0403-0	UNIDADE	Colher de sopa - altura ou comprimento 195 mm espessura minima 1,80 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304; cabo e concha em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez.	2.500,0000	5,1300	12.825,0000
0021	048-21-0388-0	UNIDADE	Colher grande - comprimento 51,5 cm, espessur 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	10,0000	40,8200	408,2000
0022	048-21-0387-0	UNIDADE	Colher média - comprimento 33 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	50,0000	6,2300	311,5000
0023	048-21-0420-0	UNIDADE	Colher média - comprimento 50 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico.	60,0000	41,2300	2.473,8000
0024	048-21-0421-0	UNIDADE	Colher pequena - comprimento 30 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico.	60,0000	18,2400	1.094,4000
0025	048-21-0422-0	UNIDADE	Colher tipo pa - comprimento 50 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico	16,0000	14,0900	225,4400
0026	048-21-0424-0	UNIDADE	Colher/Espatula de silicone - comprimento 30 cm; características: fabricado em silicone; atóxico; resistente a alta temperatura; não absorve líquidos, resíduos ou cheiros; cabo e concha em peça única, ou seja, monobloco.	30,0000	21,0000	630,0000
0027	048-21-0382-0	UNIDADE	Concha grande - comprimento 60 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 200 ml, diâmetro 8 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	3,0000	41,0000	123,0000
0028	048-21-0381-0	UNIDADE	Concha média - comprimento 30 cm, espessura 2, mm, capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	30,0000	29,9800	899,4000
0029	048-21-0448-0	UNIDADE	Copo - capacidade: 300 ml; diâmetro: 6,5 cm; altura: 13 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor, superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.	50,0000	3,2000	160,0000
0030	048-21-0442-0	UNIDADE	Cortador de legumes com tripe - altura: 54 cm largura: 38 cm; comprimento: 23 cm; características: cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripe, tamanho médio; corpo em alumínio fundido; facas em aço inox 10 mm; colunas em aço maciço; duas molas; pintura eletrostática.	10,0000	149,8900	1.498,9000
0031	048-21-0396-0	UNIDADE	Cuba grande com tampa - descrição: cuba GN 1/1; 530 x 325; 100 mm; capacidade: 15 litros; características: fabricada em aço inoxidável próprio para alimentos; cantos arredondados de fácil higienização; não solta resíduos.	25,0000	196,0000	4.900,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica J Fls 288

Página: 0004

0032	048-21-0397-0	UNIDADE	Cuba media com tampa - descricao: cuba GN 1/2 325 x 265; 100 mm; capacidade: 07 litros; características: fabricada em aço inoxidável próprio para alimentos; cantos arredondados de fácil higienização; não solta resíduos	12,0000	149,6500	1.795,8000
0033	048-21-0412-0	UNIDADE	Cumbuca - altura 55 mm; espessura 2,5 mm; diâmetro 100 mm; capacidade 350 ml; características: fabricado em polipropileno, HMC ou SMC; paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhável; formato arredondado; atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente a temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minutos.	2.500,0000	4,1100	10.275,0000
0034	048-21-0401-0	UNIDADE	Descascador de legumes - altura 22,7 cm; largura 8,6 cm; características: fabricado em aço inoxidável e cabo ergonômico.	20,0000	31,4100	628,2000
0035	048-21-0440-0	UNIDADE	Escorredor de alumínio grande - capacidade: 2 litros; diâmetro: 45 cm; altura: 19 cm; características: fabricado em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; espessura de 02 mm.	10,0000	142,1100	1.421,1000
0036	048-21-0441-0	UNIDADE	Escorredor de alumínio pequeno - capacidade: 9,25 litros; diâmetro: 35 cm; altura: 13,5 cm; características: fabricado em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; espessura de 02 mm.	15,0000	91,6000	1.374,0000
0037	048-21-0455-0	UNIDADE	Escorredor de prato - características: fabricado em inox	10,0000	170,0000	1.700,0000
0038	048-21-0384-0	UNIDADE	Escumadeira grande - comprimento 50 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	3,0000	87,2700	261,8100
0039	048-21-0383-0	UNIDADE	Escumadeira média - comprimento 34,5 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	30,0000	55,0000	1.650,0000
0040	048-21-0404-0	UNIDADE	Faca - altura ou comprimento 195 mm; espessura mínima 3,00 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 420; cabo e lâmina em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez; não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso.	500,0000	5,9000	2.950,0000
0041	048-21-0391-0	UNIDADE	Faca para corte de carne, com fio liso - lâmina 10 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento 33 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente a corrosão	5,0000	93,2700	466,3500
0042	048-21-0390-0	UNIDADE	Faca para corte de carne, com fio liso - lâmina 6 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento 27,5 cm, características: lâmina em aço inox AISI	10,0000	64,7500	647,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica J Fls 289

Página: 0005

0043	048-21-0392-0	UNIDADE	420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente a corrosão	30,0000	32,7000	981,0000
0044	048-21-0393-0	UNIDADE	Faca para corte de legumes, com fio liso - lâmina 03 polegadas, espessura 2,5 mm, comprimento 19 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente a corrosão.	5,0000	53,3600	266,8000
0045	048-21-0394-0	UNIDADE	Faca para corte de pão, com fio serrilhado - lâmina 05 polegadas, espessura 2,5 mm, comprimento 21 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente a corrosão	20,0000	25,3000	506,0000
0046	048-21-0423-0	UNIDADE	Forma de gelo de silicone com tampa - capacidade 20 ml; comprimento 270 mm; largura 95 mm; altura 38 mm; características: fabricada em silicone, material atóxico, inodoro, fácil limpeza.	16,0000	5,2900	84,6400
0047	048-21-0443-0	UNIDADE	Frigideira média - diâmetro: 36 cm; altura: 1 cm; características: fabricada inteiramente em alumínio polido e com revestimento antiaderente; cabo fabricado em aço inox e banquelite.	20,0000	96,1600	1.923,2000
0048	048-21-0444-0	UNIDADE	Frigideira pequena - diâmetro: 24 cm; altura: 07 cm; características: fabricada inteiramente em alumínio polido e com revestimento antiaderente; cabo fabricado em aço inox banquelite.	20,0000	57,3500	1.147,0000
0049	048-21-0405-0	UNIDADE	Garfo - altura ou comprimento 195 mm; espessura mínima 1,60 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304; dentes e cabo em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; lâmina com ponta arredondada e serrilha fina; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez; não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso	1.000,0000	5,8000	5.800,0000
0050	048-21-0386-0	UNIDADE	Garfo grande - comprimento 50 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	3,0000	41,6000	124,8000
0051	048-21-0385-0	UNIDADE	Garfo médio - comprimento 31 cm, espessura 2, mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	6,0000	6,7300	40,3800
0052	048-21-0449-0	UNIDADE	Jarra de vidro com tampa - capacidade: 02 litros; altura: 25,5 cm; diâmetro: 8,5 cm; características: jarra fabricada em vidro	20,0000	188,2800	3.765,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 9402/21
 Rubrica J Fls 290

Página: 0006

			incolor, superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; e tampa em aço inox.			
0053	048-21-0415-0	UNIDADE	Jarra para suco - capacidade 02 litros; características: fabricada em polipropileno; com tampa.	30,0000	17,7500	532,5000
0054	048-21-0389-0	UNIDADE	Pegador - comprimento 28 cm, espessura 2,5 mm características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	20,0000	30,2400	604,8000
0055	048-21-0400-0	UNIDADE	Peneira - diâmetro 10 cm; características: fabricada em aço inoxidável; formato redondo.	10,0000	39,2700	392,7000
0056	048-21-0399-0	UNIDADE	Peneira - diâmetro 20 cm; comprimento: 37,5 cm; características: fabricada em aço inoxidável; formato redondo.	32,0000	52,3000	1.673,6000
0057	048-21-0426-0	UNIDADE	Pote plástico com tampa para alimentos - capacidade 500 ml; características: tampa hermética; BPA free; resistente a micro-ondas, geladeira e freezer.	30,0000	6,9300	207,9000
0058	048-21-0410-0	UNIDADE	Prato - altura 32 mm; espessura 2,5 mm; largura da aba 15 mm; diâmetro (boca) 195 mm; diâmetro (base) 127 mm; capacidade 600 ml; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos empilhável; formato arredondado; atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente a temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minutos.	200,0000	5,7500	1.150,0000
0059	048-21-0445-0	UNIDADE	Pratos de refeição - altura: 3,2 cm; diâmetro 22 cm; aba: 03 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira	4.000,0000	6,6200	26.480,0000
0060	048-21-0418-0	UNIDADE	Socador médio - comprimento 50 cm; características: fabricado em polietileno.	3,0000	80,5000	241,5000
0061	048-21-0419-0	UNIDADE	Socador pequeno - comprimento 30 cm; características: fabricado em polietileno	3,0000	57,3000	171,9000
0062	048-21-0425-0	UNIDADE	Tabuas de corte - altura 50 cm; largura 30 cm espessura 1,5 cm; características: fabricada em polipropileno; atóxica com aditivo em antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos.	3,0000	84,3300	252,9900
0063	048-21-0458-0	UNIDADE	Tabua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em polipropileno, virgem e ; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodibromados; com canelada para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em	16,0000	84,3300	1.349,2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica D Fis 291

Página: 0007

0064	048-21-0461-0	UNIDADE	suas arestas; garantia de 1 ano Cor: Verde (para frutas legumes e verduras) Tabuas de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrao internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolipropileno, virgem e ; atoxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; facil higienizacao e resistente a produtos quinodoromicos; com caneleta para escoamento de liquido; resistencia contra deformacoes impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Amarelo (para aves)	16,0000	84,3300	1.349,2800
0065	048-21-0460-0	UNIDADE	Tabua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrao internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolipropileno, virgem e ; atoxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; facil higienizacao e resistente a produtos quinodoromicos; com caneleta para escoamento de liquido; resistencia contra deformacoes impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Bege (para assados)	20,0000	84,3300	1.686,6000
0066	048-21-0462-0	UNIDADE	Tabua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrao internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolipropileno, virgem e ; atoxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; facil higienizacao e resistente a produtos quinodoromicos; com caneleta para escoamento de liquido; resistencia contra deformacoes impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Branco (laticinios)	16,0000	84,3300	1.349,2800
0067	048-21-0457-0	UNIDADE	Tabua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrao internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolipropileno, virgem e ; atoxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; facil higienizacao e resistente a produtos quinodoromicos; com caneleta para escoamento de liquido; resistencia contra deformacoes impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Vermelho (para carne crua)	16,0000	84,3300	1.349,2800
0068	048-21-0459-0	UNIDADE	Tabuas de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrao internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolipropileno, virgem e ; atoxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; facil higienizacao e resistente a produtos quinodoromicos; com caneleta para	16,0000	84,3300	1.349,2800

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica J Fls 292

Página: 0008

			escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 anoCor: Azul (para peixes)			
0069	048-21-0447-0	UNIDADE	Xicara de café com pires - capacidade: 90 ml; diâmetro: 6,6 cm; altura: 05 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.	50,0000	7,9900	399,5000
0070	048-21-0446-0	UNIDADE	Xicara de chá com pires - capacidade: 240 ml; diâmetro: 9,5 cm; altura: 6,2 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de canto vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.	50,0000	12,9500	647,5000
0071	048-19-0103-0	UNIDADE	Caixa grande - capacidade 40 litros; altura 200 mm; largura 350mm; comprimento 550 mm; espessura 1,2 mm; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	16,0000	114,9200	1.838,7200
0072	048-19-0104-0	UNIDADE	Caixa média - capacidade 24,5 litros; altura 150 mm; largura 270 mm; comprimento 400 mm; características: fabricado em polipropileno atóxico para alimentos, inodoro, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, design retangular, resistência térmica a 100°C por no mínimo 20 minutos, com acabamento perfeito.	16,0000	80,8900	1.294,2400
0073	048-19-0105-0	UNIDADE	Caixa pequena - capacidade 13 litros; altura 121 mm; largura 270 mm; comprimento 400 mm; espessura 1,2 mm; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	25,0000	34,0200	850,5000
0074	048-19-0106-0	UNIDADE	Garrafa térmica com torneira - capacidade: 10 litros; altura com pezinho ativado: 42 cm; características: fabricado com parede dupla e isolamento térmico em poliuretano, livre de BPA; pes retrateis.	20,0000	174,6300	3.492,6000
0075	048-19-0107-0	UNIDADE	Garrafa térmica para café - capacidade: 1,8 litros; características: garrafa térmica, de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro, sistema evita pingos	35,0000	114,9000	4.021,5000
0076	048-22-0655-0	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal para área interna - capacidade 100 litros; altura 85 cm; diâmetro 60 cm; características: fabricada em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa	19,0000	164,1200	3.118,2800
0077	048-22-0656-0	UNIDADE	Lixeira com tampa e pedal para área interna - capacidade 40 litros; altura 59 cm; diâmetro 42 cm; características: fabricada em em polipropileno ou polietileno; com pedal e	20,0000	90,6000	1.812,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica J Fls 293

Página: 0009

0078	048-22-0657-0	UNIDADE	estrutura para abertura e fechamento da tampa Balde - capacidade: 10 litros; altura: 270 mm características: fabricado em polipropileno; graduado; com alca	45,0000	8,5600	385,2000
0079	048-21-0452-0	UNIDADE	Assadeira de furo no meio - características: fabricado em alumínio; diâmetro 20 cm.	2,0000	31,2700	62,5400
0080	048-21-0406-0	UNIDADE	Bacia plastica extra grande - capacidade 50 litros; características: fabricado em polipropileno e design redondo	2,0000	159,2500	318,5000
0081	048-21-0407-0	UNIDADE	Bacia plastica grande - capacidade 27 litros altura 200 mm; diâmetro 420 mm; espessura 1,4 mm; características: fabricado em polipropileno e design redondo.	2,0000	31,0200	62,0400
0082	048-21-0416-0	UNIDADE	Jarra graduada - capacidade 01 litro; características: fabricada em polietileno; com boca em formato de funil.	2,0000	11,9000	23,8000
0083	048-21-0433-0	UNIDADE	Panela de pressao em aluminio media - capacidade 12 litros; diâmetro 30 cm; características: fabricada em aluminio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatomicos, atoxicos e antitempicos; com valvula e sistema de seguranca (valvula de trabalho com ferramenta para limpeza, valvula de seguranca repetitiva em silicone, valvula de travamento que nao permita abertura da panela caso aja pressao no cabo da tampa, com pino de alivio).	2,0000	308,0000	616,0000
0084	048-21-0434-0	UNIDADE	Panela de pressao em aluminio pequena - capacidade 06 litros; diâmetro 24 cm; características: fabricada em aluminio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatomicos, atoxicos e antitempicos; com valvula e sistema de de seguranca (valvula de trabalho com ferramenta para limpeza, valvula de seguranca repetitiva em silicone, valvula de travamento que nao permita abertura da panela caso aja pressao no cabo da tampa, com pino de alivio).	2,0000	119,7500	239,5000
0085	048-21-0451-0	UNIDADE	Panela de pressao em aluminio pequena - capacidade 7,5 litros; características: fabricada em aluminio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatomicos, atoxicos e antitempicos; com valvula e sistema de seguranca (valvula de trabalho com ferramenta para limpeza, valvula de seguranca repetitiva em silicone, valvula de travamento que nao permita abertura da panela caso aja pressao no cabo da tampa, com pino de alivio).	2,0000	126,9600	253,9200
0086	048-21-0417-0	UNIDADE	Rolo para massa - comprimento 30 cm; altura 6,5 mm; características: fabricado em polietileno macico; material atoxico	2,0000	42,2400	84,4800

Anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica ↓ Fls 294

Controlador Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 147/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 147/2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº 147/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 147/2021.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 147/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 147/2021 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 9402/21
Rubrica A Fls 299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

ANEXO VII

(PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

Tel. :

CNPJ :


DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Amolador de faca - manual com duas funções; cabo com design ergonômico que oferece maior conforto e segurança, se encaixa perfeitamente à mão; produto fácil e prático de usar; com base antiderrapante, alta estável garantindo maior segurança na hora-de afiar; possui 02 funções de afiação: resbaste e acabamento; medidas aproximadas: 19 cm de comprimento; 03 cm de largura; 6,5 cm de altura; peso aproximado: 300 gramas; material plástico ABS e aço inoxidável.	048.21.0395	1	16,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 2 Assadeira de alumínio grande - comprimento 60 cm; largura 40 cm; altura 08 cm; espessura 2,5 mm; características: fabricado em alumínio polido, design retangular; para uso em forno elétrico e a gás.	048.21.0437	2	4,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 3 Assadeira de alumínio pequena - comprimento 41 cm; largura 29 cm; altura 05 cm; espessura 2,5 mm; características: fabricado em alumínio polido, design retangular; para uso em forno elétrico e a gás	048.21.0438	3	4,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 4 Assadeira de furo no meio - características: fabricado em alumínio; diâmetro 26 cm.	048.21.0453	4	25,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 5 Assadeira para cupcake - comprimento lateral 1: 26 cm; comprimento lateral 2: 35 cm; altura da cavidade: 03 cm; número de cavidades: 12 ; características: fabricado em aço carbono com revestimento antiaderente.	048.21.0439	5	50,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 6 Assadeira retangular para pão - dimensões: 19 x 9 x 4,5 cm; características: fabricado em alumínio.	048.21.0454	6	8,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 7 Bacia plástica média - capacidade 17 litros; altura 150 mm; diâmetro 380 mm; espessura 1,2 mm; características: fabricado em polipropileno e design redondo	048.21.0408	7	25,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 8 Bacia plástica pequena - capacidade 08 litros; altura 100 mm; diâmetro 320 mm; espessura 1,1 mm; características: fabricado em polipropileno e design redondo	048.21.0409	8	25,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000

Processo 9402/21 P.M.Q.
Rubrica [assinatura] Fls 300

Lote: 9	048.21.0398	9	25,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Bandeja em Inox - comprimento 48cm; largura 32 cm; características: feito totalmente em aço Inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso							
Lote: 10	048.21.0427	10	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caçorola de alumínio grande - capacidade 17 litros; diâmetro 36 cm; altura 17 cm; características: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03							
Lote: 11	048.21.0428	11	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caçorola de alumínio média - capacidade 12 litros; diâmetro 32 cm; altura 15 cm; características: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03							
Lote: 12	048.21.0430	12	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caçorola de alumínio mini - capacidade 2,6 litros; diâmetro 20 cm; altura 08 cm; características: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03							
Lote: 13	048.21.0429	13	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caçorola de alumínio pequena - capacidade 8,3 litros; diâmetro 28 cm; altura 13 cm; características: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03 mm							
Lote: 14	048.21.0431	14	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caldeirão de alumínio - capacidade 31 litros; diâmetro 38 cm; altura 31 cm; características: feita de alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de no mínimo 03 mm.							
Lote: 15	048.21.0411	15	1,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Caneca - altura 85mm; espessura 03 mm; largura de alça 1,5 cm; diâmetro (boca) 77 mm; diâmetro (base) 50 mm; capacidade 300 ml; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos-empilháveis; formato arredondado; atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minutos.							
Lote: 16	048.21.0436	16	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Canecão de alumínio pequeno - capacidade 03 litros; diâmetro 19 cm; altura 15,5 cm; características: fabricado em alumínio polido industrial; com alça em polietileno; espessura de no mínimo 02 mm.							
Lote: 17	048.21.0435	17	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Canecão de alumínio grande - capacidade 6,2 litros; diâmetro 20 cm; altura 20 cm; características: fabricado em alumínio polido industrial; com alça em polietileno; espessura de no mínimo 02 mm.							

Processo P.M.Q. 9402/21
Rubrica [Assinatura] Fls 301


Lote: 18	048.21.0414	18	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher de silicone para bebê - comprimento 17 cm; características: fabricado em silicone atóxico, flexível e macio; cabo anatômico; livre de BPA.							
Lote: 19	048.21.0402	19	1.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher de sobremesa - altura ou comprimento 17,5 mm; espessura mínima 1,80 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304; cabo e concha em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez.							
Lote: 20	048.21.0403	20	2.500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher de sopa - altura ou comprimento 195mm; espessura mínima 1,80 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304; cabo e concha em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez.							
Lote: 21	048.21.0388	21	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher grande - comprimento 51,5 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.							
Lote: 22	048.21.0387	22	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher média - comprimento 33 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça							
Lote: 23	048.21.0420	23	60,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher média - comprimento 50 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico.							
Lote: 24	048.21.0421	24	60,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher pequena - comprimento 30 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico.							
Lote: 25	048.21.0422	25	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher tipo pá - comprimento 50 cm; características: fabricada em polietileno, atóxico							
Lote: 26	048.21.0424	26	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Colher/espátula de silicone - comprimento 30 cm; características: fabricado em silicone; atóxico; resistente a alta temperatura; não absorve líquidos, resíduos ou cheiros; cabo e concha em peça única, ou seja, monobloco.							
Lote: 27	048.21.0382	27	3,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Concha grande - comprimento 60 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 200 ml, diâmetro 8 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça							
Lote: 28	048.21.0381	28	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Concha média - comprimento 30 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça							

Processo P.M.Q. 9402/21
 Rubrica  Fls 302

Lote: 29	Copo - capacidade: 300 ml; diâmetro: 6,5 cm; altura: 13 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor, superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; resistente-a micro-ondas, freezer e geladeira.	048.21.0448	29	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 30	Cortador de legumes com tripé - altura: 54 cm; largura: 38 cm; comprimento: 23 cm; características: cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio; corpo em alumínio fundido; facas em aço inox 10 mm; colunas em aço maciço;- duas molas; pintura eletrostática.	048.21.0442	30	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 31	Cuba grande com tampa - descrição: cuba GM 1/1; 530 x 325; 100 mm; capacidade: 15 litros; características: fabricada em aço inoxidável próprio para alimentos; cantos arredondados de fácil higienização; não solta resíduos.	048.21.0396	31	25,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 32	Cuba média com tampa - descrição: cuba GN 1/2; 325 x 265; 100 mm; capacidade: 07 litros; características: fabricada em aço inoxidável próprio para alimentos; cantos arredondados de fácil higienização; não solta resíduos	048.21.0397	32	12,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 33	Cumbuca - altura 55 mm; espessura 2,5 mm; diâmetro 100 mm; capacidade 350 ml; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos; empilhável; formato arredondado; atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minutos.	048.21.0412	33	2.500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 34	Descascador de legumes - altura 22,7 cm; largura 8,6 cm; características: fabricado em aço inoxidável e cabo ergonômico.	048.21.0401	34	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 35	Escorredor de alumínio grande - capacidade: 20 litros; diâmetro: 45 cm; altura: 19 cm; características: fabricado em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; espessura de 02 mm.	048.21.0440	35	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 36	Escorredor de alumínio pequeno - capacidade: 9,25 litros; diâmetro: 35 cm; altura: 13,5 cm; características: fabricado em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; espessura de 02 mm.	048.21.0441	36	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 37	Escorredor de prato - características: fabricado em inox	048.21.0455	37	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 38								

Processo P.M.Q. 9402/21
 Rubrica Fls 303

Escumadeira grande - comprimento 50 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	048.21.0384	38	3,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 39					
Escumadeira média - comprimento 34,5 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	048.21.0383	39	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 40					
Faca - altura ou comprimento 195 mm; espessura mínima 3,00 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 420; cabo e lâmina em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez; não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso.	048.21.0404	40	500,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 41					
Faca para corte de carne, com fio liso - lâmina 10 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento 33 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão	048.21.0391	41	5,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 42					
Faca para corte de carne, com fio liso - lâmina 6 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento 27,5 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão	048.21.0390	42	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 43					
Faca para corte de legumes, com fio liso - lâmina 03 polegadas, espessura 2,5 mm, comprimento 19 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão.	048.21.0392	43	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 44					
Faca para corte de legumes, com fio serrilhado - lâmina 05 polegadas, espessura 2,5 mm, comprimento 25 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão	048.21.0393	44	5,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 45					
Faca para corte de pão, com fio serrilhado - lâmina 05 polegadas, espessura 2,5 mm, comprimento 21 cm, características: lâmina em aço inox AISI 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia; anatômico em polipropileno atóxico; cabo e lâmina alinhados; com superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão	048.21.0394	45	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 46					

P.M.Q.
 Processo 9402/21
 Rubrica  Fls 304

Forma de gelo de silicone com tampa - capacidade 20 ml; comprimento 270 mm; largura 95 mm; altura 38 mm; características: fabricado em silicone, material atóxico, inodoro, fácil limpeza.	048.21.0423	46	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 47 Frigideira média - diâmetro: 36 cm; altura: 14 cm; características: fabricada inteiramente em alumínio polido e com revestimento antiaderente; cabo fabricado em aço inox e banquette.	048.21.0443	47	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 48 Frigideira pequena - diâmetro: 24 cm; altura: 07 cm; características: fabricada inteiramente em alumínio polido e com revestimento antiaderente; cabo fabricado em aço inox banquette.	048.21.0444	48	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 49 Garfo - altura ou comprimento 195 mm; espessura mínima 1,60 mm; características: fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304; dentes e cabo em peça única, sem emendas, ou seja, monobloco; lâmina com ponta arredondada e serrilha fina; superfície lisa, fácil limpeza e resistente a corrosão e acidez; não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso	048.21.0405	49	1.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 50 Garfo grande - comprimento 50 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	048.21.0386	50	3,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 51 Garfo médio - comprimento 31 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	048.21.0385	51	6,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 52 Jarra de vidro com tampa - capacidade: 02 litros; altura: 25,5 cm; diâmetro: 8,5 cm; características: jarra fabricada em vidro incolor, superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; e tampa em aço inox.	048.21.0449	52	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 53 Jarra para suco - capacidade 02 litros; características: fabricada em polipropileno; com tampa.	048.21.0415	53	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 54 Pegador - comprimento 28 cm, espessura 2,5 mm, características: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	048.21.0389	54	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 55 Peneira - diâmetro 10 cm; características: fabricada em aço inoxidável; formato redondo.	048.21.0400	55	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 56 Peneira - diâmetro 20 cm; comprimento: 37,5 cm; características: fabricada em aço inoxidável; formato redondo.	048.21.0399	56	32,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

Processo P.M.Q. 9402/21
Rubrica J Fls 305

Lote: 57	Pote plástico com tampa para alimentos - capacidade 500 ml; características: tampa hermética; BPA free; resistente a micro-ondas, geladeira e freezer.	048.21.0426	57	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 58	Prato - altura 32 mm; espessura 2,5 mm; largura da aba 15 mm; diâmetro (boca) 195 mm; diâmetro (base) 127 mm; capacidade 600 ml; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos-empilhável; formato arredondado; atóxica e pigmentação homogênea em toda peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minutos.	048.21.0410	58	200,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 59	Pratos de refeição - altura: 3,2 cm; diâmetro: 22 cm; aba: 03 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira	048.21.0445	59	4,000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 60	Socador médio - comprimento 50 cm; características: fabricado em polietileno.	048.21.0418	60	3,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 61	Socador pequeno - comprimento 30 cm; características: fabricado em polietileno	048.21.0419	61	3,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 62	Tábuas de corte - altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos.	048.21.0425	62	3,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 63	Tábua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e ; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante;-fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelela para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano Cor: Verde (para frutas legumes e verduras)	048.21.0458	63	16,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 64						

Processo P.M.Q. 9402/21
 Rubrica A Fls 306

Tábuas de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e , atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelata para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Amarelo (para aves)	048.21.0461	64	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 65							
Tábua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e , atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelata para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Bege (para assados)	048.21.0460	65	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 66							
Tábua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e , atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelata para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Branco (laticínios)	048.21.0462	66	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 67							
Tábua de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e ; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelata para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 ano. Cor: Vermelho (para carne crua)	048.21.0457	67	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 68							
Tábuas de corte - Para corte de alimentos crus e cozidos com padrão internacional de cores; altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; características: fabricada em prolpropileno, virgem e ; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; fácil higienização e resistente a produtos quinodromicos; com canelata para escoamento de líquido; resistência contra deformações impactos e quedas; com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas; garantia de 1 anoCor: Azul (para peixes)	048.21.0459	68	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 69							

Processo P.M.Q. 9402/21
 Rubrica ↓ Fls 307

<p>Xícara de café com pires - capacidade: 90 ml; diâmetro: 6,6 cm; altura: 05 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos-vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.</p>	048.21.0447	69	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 70</p>					
<p>Xícara de chá com pires - capacidade: 240 ml; diâmetro: 9,5 cm; altura: 6,2 cm; características: fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; incolor; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de canto vivos; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.</p>	048.21.0446	70	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 71</p>					
<p>Caixa grande - capacidade 40 litros; altura 200 mm; largura 350mm; comprimento 550 mm; espessura 1,2 mm; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.</p>	048.19.0103	71	16,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 72</p>					
<p>Caixa média - capacidade 24,5 litros; altura 150 mm; largura 270 mm; comprimento 400 mm; características: fabricado em polipropileno atóxico para alimentos, inodoro, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, design retangular, resistência térmica a 100°C por no mínimo 20 minutos, com acabamento perfeito.</p>	048.19.0104	72	16,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 73</p>					
<p>Caixa pequena - capacidade 13 litros; altura 121 mm; largura 270 mm; comprimento 400 mm; espessura 1,2 mm; características: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material</p>	048.19.0105	73	25,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 74</p>					
<p>Garrafa térmica com torneira - capacidade: 10 litros; altura com pezinho ativado: 42 cm; características: fabricado com parede dupla e isolamento térmico em poliuretano, livre de BPA, pés retráteis.</p>	048.19.0106	74	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 75</p>					
<p>Garrafa térmica para café - capacidade: 1,8 litros; características: garrafa térmica, de pressão, com alça, revestida em aço inox forço, ampola de vidro, sistema evita pingos</p>	048.19.0107	75	35,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 76</p>					
<p>Lixeira com tampa e pedal para área interna - capacidade 100 litros; altura 85 cm; diâmetro 60 cm; características: fabricada em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa</p>	048.22.0655	76	19,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 77</p>					
<p>Lixeira com tampa e pedal para área interna - capacidade 40 litros; altura 59 cm; diâmetro 42 cm; características: fabricada em em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa</p>	048.22.0656	77	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 78</p>					

Processo 9402/21 P.M.Q.
 Rubrica J Fis 308

<p>Balde - capacidade: 10 litros; altura: 270 mm; características: fabricado em polipropileno; graduado; com alça</p>	048.22.0657	78	45,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 79 Assadeira de fuo no meio - características: fabricado em alumínio; diâmetro 20 cm.</p>	048.21.0452	79	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 80 Bacia plástica extra grande - capacidade 50 litros; características: fabricado em polipropileno e design redondo</p>	048.21.0406	80	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 81 Bacia plástica grande - capacidade 27 litros; altura 200 mm; diâmetro 420 mm; espessura 1,4 mm; características: fabricado em polipropileno e design redondo.</p>	048.21.0407	81	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 82 Jarra graduada - capacidade 01 litro; características: fabricada em polietileno; com boca em formato de funil.</p>	048.21.0416	82	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 83 Painel de pressão em alumínio média - capacidade 12 litros; diâmetro 30 cm; características: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvula e sistema de segurança (válvula de trabalho com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva em silicone, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso aja pressão no cabo da tampa, com pino de alívio).</p>	048.21.0433	83	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 84 Painel de pressão em alumínio pequena - capacidade 06 litros; diâmetro 24 cm; características: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvula e sistema de segurança (válvula de trabalho com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva em silicone, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso aja pressão no cabo da tampa, com pino de alívio).</p>	048.21.0434	84	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 85 Painel de pressão em alumínio pequena - capacidade 7,5 litros; características: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças e com cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvula e sistema de segurança (válvula de trabalho com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva em silicone, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso aja pressão no cabo da tampa, com pino de alívio).</p>	048.21.0451	85	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Lote: 86 Rolo para massa - comprimento 30 cm; altura 6,5 mm; características: fabricado em polietileno maciço; material atóxico</p>	048.21.0417	86	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000

Processo P.M.Q. 9402/21
 Rubrica [assinatura] Fls 309

TOTAL DA PROPOSTA 0,0000

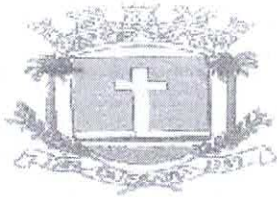
[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. /
Processo 9402/21
Rubrica J Fls 310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo processo nº 9402/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, solicitação nº 2699/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios de cozinha para atender diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

1

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. A entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades e horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

1.4.2. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ
03	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ
04	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza – Sítio Quissamã - RJ
05	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinha – Quissamã – RJ
06	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ
07	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ
08	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ
09	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ
10	E. M. Prof.ª Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ
11	E. M. Prof.ª Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ
12	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ
13	CIEP - Dr Amilcar Pereira da silva
14	E. M. Maria Ilka de Queirós e Almeida – Santa Catarina
15	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos - Caxias
16	E. M. Tânia Regina Paula – Alto Alegre
17	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã – CAEEQ

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na

proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dará-se após 05(cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
ENSINO FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	3390.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	3390.30	612 ROYALTIES	506
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	3390.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	3390.30	612 ROYALTIES	660
PRÉ -ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	3390.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	3390.30	612 ROYALTIES	700

- 1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.
- 1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021.
- 1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.
- 1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.
- 1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- 1.19.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, o anexo I – relação dos itens da licitação (JULGAMENTO), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

9

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____ CPF: _____

Fiscal : _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2021.

